

## **EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022**

### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.**

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. **JOÃO LUIZ DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.265/2006, Lei Complementar Municipal nº. 022/2009, Lei Complementar Municipal nº. 023/2009, Lei Complementar Municipal nº. 030/2012, Lei Municipal nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 5.025/2021, Lei Complementar Municipal nº. 053/2016, Lei Municipal nº. 4.661/2017, Lei Complementar Municipal nº. 083/2019 - Estatuto dos Servidores, e suas atualizações, e demais legislação vigente, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para admissão de servidores temporários e compor reserva técnica para o quadro de pessoal da administração direta do município de São José do Cedro, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.265/2006, Lei Complementar Municipal nº. 022/2009, Lei Complementar Municipal nº. 023/2009, Lei Complementar Municipal nº. 030/2012, Lei Municipal nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 5.025/2021, Lei Complementar Municipal nº. 053/2016, Lei Municipal nº. 4.661/2017, Lei Complementar Municipal nº. 083/2019 – Estatuto dos Servidores e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de São José do Cedro – SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste – SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.3. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.4. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período, conforme a necessidade da Administração Municipal.

1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

| <b>Cargo</b>  | <b>Nº Vagas</b> | <b>Vencimento do cargo</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Habilitação</b>  | <b>Tipo de Prova</b> |
|---|-----------------|----------------------------|------------------------------|---|----------------------|
| Enfermeiro  | 01              | R\$ 7.190,69               | 40 horas                     | Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. | Objetiva             |
| Contador Geral  | CR*             | R\$ 6.443,07               | 40 horas                     | Ensino Superior completo em Contabilidade com registro no CRC.  | Objetiva             |
| Agente Comunitário de Saúde<br>ESF 03 – Micro Área 05<br>(Área de Abrangência: todo o Bairro Santa Rita, além da extensão da BR 163, do trevo de acesso à Princesa até o acesso secundário da cidade) | 01              | R\$ 1.550,00               | 40 horas                     | Ensino Médio completo e comprovante de residência na área de abrangência.                                     | Objetiva             |
| Agente Comunitário de Saúde<br>ESF 05 – Micro Área 21<br>(Abrangência: Parte do Bairro São Cristóvão e Parte do Centro)   | 01              | R\$ 1.550,00               | 40 horas                     | Ensino Médio completo e comprovante de residência na área de abrangência.                                     | Objetiva             |
| Técnico de Enfermagem ESF   | CR*             | R\$ 2.127,63               | 40 horas                     | Ensino Profissionalizante em Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente.                          | Objetiva             |

\*CR - Cadastro de Reserva.

1.6. Conforme o Art. 7º, da Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial,

com carga horária mínima de quarenta horas (Obs.: o curso introdutório será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo) e haver concluído o ensino médio.

1.6.1. Conforme previsto no § 1º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, quando não houver candidato inscrito que possua o ensino médio completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 16/02/2022 às 23h59min do dia 17/03/2022.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 18/03/2022; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

## **3. DAS PROVAS**

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 03/04/2022, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e <https://saojosedocedro.atende.net/>.

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07h40min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e <https://saojosedocedro.atende.net/>.

São José do Cedro – SC, 16 de fevereiro de 2022.

**JOÃO LUIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal